

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 006/2024
CONVÊNIO ESTADUAL Nº 057/2024
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

O **Hospital de Caridade São Vicente de Paulo**, inscrito no CNPJ sob nº 77.893.469/0001-21, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, Guarapuava/PR, CEP 85.010-250, torna público, a quem possa interessar que fará realizar presente Cotação Prévia de Preços, no âmbito do **Convênio Estadual nº 057/2024** firmado com Secretária de Saúde do Estado do Paraná.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida prioritariamente pelas disposições da Portaria Interministerial nº 424/2016, e no que couber a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações impostas pela Lei nº 8883, de 8 de junho de 1994, e Lei Complementar Federal 101/2000, Decreto Estadual nº 6191/12, Decreto Estadual nº 6956/13, Decreto Estadual nº 8622/13 e o Decreto Estadual nº 8768/13.

1. OBJETIVO

Seleção de proposta mais vantajosa para a Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, conforme item especificado no **Anexo I** deste documento.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição visa cumprir a meta do **CONVÊNIO ESTADUAL Nº 057/2024** celebrado entre o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo de compras, pessoa jurídica, devidamente habilitada e que contemple em seu objeto social atividades de natureza que permitam o fornecimento de equipamentos, objeto desta Cotação Prévia de Preços, bem como apresentar a documentação em conformidade com o exigido no presente edital, conforme dispõe art. 68, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

3.2. Poderão participar desta Cotação Prévia de Preços:

- a) Empresa brasileira;
- b) Empresa estrangeira em funcionamento no País;
- c) Empresa brasileira representante de empresa estrangeira.

3.2.1. A empresa participante terá que ser cadastrada no SICAF (Órgão Financeiro da Administração Pública Federal).

3.3. É vedada a participação de qualquer fase do processo as proponentes que se enquadrarem em uma ou mais das hipóteses a seguir:

- a) Que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade pública ou declarada inidônea por ato do Poder Público
- b) Na forma de consórcio de empresas ou grupo de empresas;
- c) Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- e) De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pela licitação;
- f) Que não tenha assistência técnica credenciada no Estado do Paraná e que não possa comparecer no local para prestar os serviços em até **02 (dois) dias úteis** após o chamado através de mensagem eletrônica.

4. ENTREGA DA PROPOSTA

4.1. Os interessados deverão entregar os documentos de habilitação e a proposta comercial através de meio físico, em envelopes separados e nomeados respectivamente pelo seu conteúdo, no endereço da licitante. Os documentos deverão ser em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo data, nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico da empresa e da



assistência técnica, identificação destacada do número deste edital e número do Convênio, estar assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, **a entrega deverá ocorrer até às 17h do dia 26 de junho de 2024**, aos cuidados da Comissão Interna de Convênios, na **Rua Fortim Atalaia, 1900 - Cidade dos Lagos, Guarapuava - PR, CEP 85051-010**. A entrega das propostas vinculará o participante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (1º FASE)

No envelope 1 (um) deverão conter o requerimento de habilitação, os quais consistem em habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

- a) Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Cívica, acompanhada de prova da Diretora em Exercício, devidamente registrado em cartório;
- d) Cópia das certidões, com prazo de validade em vigor, que comprovem a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos, sendo elas: Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Boas Práticas da ANVISA;
- e) Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menor de 14 (quatorze) anos, salvo condição de aprendiz).

4.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados nos itens 4.1 e 4.2 deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:

- a) Se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.4. Os documentos apresentados por proponente brasileira e por proponente estrangeira, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, inclusive os catálogos técnicos ilustrativos dos equipamentos ofertados.

4.5. A Comissão Interna de Convênios do Hospital reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

4.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão Interna de Convênios do Hospital considerará a proponente inabilitada;

4.7. Poderá a Comissão Interna de Convênios do Hospital, declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a melhor escolha, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de **02 (dois) dias corridos** para a solução.

4.8. PROPOSTA (2º FASE)

4.8.1 No envelope 2 (dois) deverá conter a proposta, a qual deve vir com todos os valores expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de envio pelo proponente.

4.8.2. Também são condições da proposta de preços:

- a) Conter preço fábrica até o local de entrega nos termos do Item 9 deste edital. **A cotação deverá ser por item, de acordo com o solicitado no edital**, no valor unitário e total, na forma do Anexo I, acrescido, ainda, de todas as despesas necessárias à entrega e à instalação dos equipamentos nas dependências do Hospital, em conformidade com as condições de entrega, na forma do Item 9 deste Edital;

- b)** Condições de pagamento: na forma do Item 8 deste Edital;
- c)** Especificações: características técnicas, país de origem, marca e modelo, **sendo desclassificada a proposta que apresentar simples cópia literal das especificações constantes no Anexo I;**
- d)** Catálogos: ou documento equivalente, para cada item cotado, legível e em português Brasil, indicando, no catálogo ou documento equivalente: marca; modelo (se houver); fabricante; desenho/foto; características técnicas; de forma a permitir a avaliação das especificações solicitadas no Anexo I;
- e)** Compromisso: de que a proponente entregará junto com os equipamentos os manuais de operação e serviço. O manual de operação deverá ser em português do Brasil, em cópia física.
- f)** Compromisso: que manterá assistência técnica sob sua responsabilidade, direta ou indiretamente, para atendimento ao Hospital, no prazo máximo de 48 horas, no local onde estiverem instalados os equipamentos e materiais ofertados;
- g)** Indicação: de sistemática técnica e manutenção;
- h)** Compromisso: de **garantia não inferior a 24 (vinte e quatro) meses**, com assistência técnica no Estado do Paraná, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, constatados desde o recebimento definitivo dos equipamentos, e Declaração de que o prazo de garantia somente começará a correr após a instalação e aceite por parte do Hospital.
- i)** Compromisso: de garantia de disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de 10 (dez) anos para os equipamentos, a contar do recebimento definitivo.
- j)** Indicação: de esquema de instalação, sempre que o equipamento exigir;
- k)** Compromisso: de substituir o equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada, sem qualquer alteração e despesa adicional;
- l)** Certificado de Registro do Produto: junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União; informando a data de vencimento e ainda:
- l.1) Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, a Proponente deverá apresentar Certificado de Isenção** junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União; com data de vencimento;
- l.2) Caso o item cotado não seja classificado pelo Ministério da Saúde, a Proponente deverá apresentar declaração, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.**
- m)** Compromisso: de instalação e de até 3 (três) treinamentos de uso do equipamento, conforme necessidade, com data agendada e conforme disponibilidade da equipe que opera o equipamento, sem custo adicional;

4.9. Não serão aceitos equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o Edital.

4.10. Os proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.11. A escolha da melhor proposta será divulgada aos participantes através do site do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

4.12. Os envelopes de proposta de preços e de documentação de habilitação deverão ser separados, indevassáveis e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(NOME DA EMPRESA LICITANTE)
CONVÊNIO Nº XXXX/XXXX
DATA/HORA: XX/XX/XXXX, XX:XX
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

(NOME DA EMPRESA LICITANTE)

PREGÃO Nº XXXX/XXXX

DATA/HORA: XX/XX/XXXX, XX:XX

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

5. DO PROCESSAMENTO DA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA

5.1. Esta Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de MENOR PREÇO/TÉCNICA POR ITEM, conforme art. 45, §1º, inciso III e §4º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, utilizado de forma subsidiária, e considerando que:

- a)** A critério da Comissão de Convênios, quanto à parte técnica poderá a mesma solicitar demonstração/teste do produto, para emissão de parecer conclusivo do processo de compras.
- b)** Esta demonstração/teste poderá ser pelo período de 15 (quinze) dias, no setor que o bem será alocado, devendo o equipamento hospitalar a ser testado, idêntico ao da proposta.
- c)** O laudo técnico de aceite ou não do equipamento será emitido pelo médico, enfermeiro ou responsável pelo setor que item será alocado.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Não atenderem as exigências deste edital;
- b)** Apresentarem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;
- c)** Ofereçam vantagens ou alternativas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte este Edital;
- d)** Apresente especificação técnica como cópia fiel do Edital; em caso de dúvidas sobre as especificações, valerão as informações contidas no manual registrado na ANVISA e na demonstração do produto;
- e)** Conflitarem com a legislação em vigor.

5.3. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão Interna de Convênios do Hospital examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências de preço e técnica.

5.4. Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem de classificação.

5.5. Havendo empate técnico e econômico entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio em reunião com a Comissão Interna de Convênios do Hospital.

5.6. O resultado da avaliação das propostas será publicado exclusivamente no site do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

5.7. A abertura dos envelopes será em data agendada pela Comissão Interna de Convênios, sendo vedada a participação de representante de empresas, e após a escolha da melhor proposta, será lavrada ata disponibilizada a todos os participantes, sendo facultada à Comissão Interna de Convênios do Hospital, em qualquer fase da Cotação de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

5.8 Em caso de impugnação ou recurso contra o resultado da referida cotação o proponente terá até 05 (cinco) dias corridos para propor o mesmo, a contar da data de publicação do resultado no site do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

6. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

6.1. A proponente vencedora será convocada para a formalização da contratação do objeto através da assinatura de contrato, no prazo de 10 (dez) dias, conforme modelo de minuta do Anexo II.

6.2. A proponente vencedora deverá entregar o equipamento, objeto deste Edital, conforme dispõe o item 9. Caso contrário, será quebra de acordo, sendo o contrato resilido e convocado o segundo colocado para o item, na falta deste será realizado novo processo de compra.

6.3. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Proponente vencedora que tenha servido de base a esta Cotação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexo II.

6.4. Se a proponente vencedora se recusar a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.5. O prazo de vigência do contrato será igual ao da garantia, contados a partir da assinatura.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto desta Cotação será adquirido com recursos provenientes do **CONVÊNIO ESTADUAL Nº 057/2024** celebrado entre o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O fornecimento do equipamento deverá ser acompanhado de nota fiscal, que deverá ser preenchida observando-se a equivalência da descrição do produto **EDITAL X PROPOSTA X NOTA FISCAL X CONTRATO X DADOS BANCARIOS**.

8.2. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo “observações” os seguintes dados: número do Convênio “**CONVÊNIO ESTADUAL Nº 057/2024**”, preferencialmente em destaque, **contrato nº XXX/2024** e os dados bancários (número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito). O(s) produto(s) e seus acessórios devem constar na mesma Nota Fiscal e entregues de uma só vez.

8.3. Não será aceita nota fiscal de filial ou empresa com mesmo quadro societário diversa da proposta. Na hipótese de envio de mercadoria com nota fiscal de empresa diversa da proposta e documentação enviada, será realizada a devolução da mercadoria, e, ensejará na rescisão do contrato, acrescido de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

8.4. O pagamento fica condicionado à liberação do valor pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, após a confirmação do recebimento, instalação do item e aceite do equipamento com a respectiva Nota Fiscal ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

8.5. Os dados para pagamento não podem ser de outra empresa, mesmo que do grupo, ou seja, o número do CNPJ e o nome do fornecedor têm que ser o mesmo da Nota Fiscal, Proposta e Contrato.

9. DO LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após a liberação pela Comissão de convênios, na **R. Fortim Atalaia, 1900, bairro Cidade dos Lagos, Guarapuava - PR, CEP 85051-010**, de **segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e 13:30h às 16:30h**. O recebimento será feito pelo Setor de Captação de Recursos na pessoa de seu responsável.

9.1. Deverá ser agendada a entrega com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis e para a realização da entrega será indispensável ajudante para auxiliar o motorista na descarga do equipamento.

9.2. Entregar o equipamento embalado e lacrado adequadamente, com identificação da especificação e volume, conforme os dados fornecidos na nota fiscal.

9.3. Todas as informações devem ser apresentadas em português, de forma legível.

9.4. O bem adquirido será recebido em caráter provisório, devendo ser atestado o seu recebimento pelo responsável do Setor de Captação de Recursos em até **10 (dez) dias úteis**, quando emitirá um Termo de Recebimento Definitivo. É facultado à Entidade conceder um prazo de **10 (dez) dias úteis** para a empresa vencedora substituir o bem ou apresentar sua justificativa, quando motivada por justa causa.

9.5. Se detectada qualquer inconformidade com a proposta ou avaria no bem, ou na embalagem deste, o item não será aceito e a proponente vencedora será imediatamente informada, devendo se manifestar em **até 24 (vinte e quatro) horas** do recebimento do comunicado.

9.6. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder à especificação constante no Anexo I deste Edital, devendo ser substituído pela proponente vencedora no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, sem custos adicionais.

10. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

10.1 Impugnações, pedidos de esclarecimento e/ou recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE via e-mail caprecursos@hospitalsaovicente.org.br, respeitando o prazo contido no Art. 164 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2023, de 3 (três) dias úteis antes da data de encerramento do envio das propostas.

10.2 As respostas referentes aos pedidos da cláusula 10.1 serão enviadas via e-mail, respeitando o prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de encerramento do envio das propostas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Fica a proponente ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições desta cotação e do contrato, não podendo invocar desconhecimento dos termos da Cotação ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

11.2. Esta Cotação Prévia de Preços poderá ser cancelada, anulada ou revogada, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

Guarapuava (PR), 11 de junho de 2024.

HUBERTO JOSÉ LIMBERGER
PROVEDOR

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

| | |
|--|------------------------------------|
| Item: 01 | |
| Quantidade: 02 | |
| Unidade de medida: UN | |
| Nome: CAIXA PARA CIRURGIA DE COLUNA | |
| Valor Máximo Unitário: R\$ 489.000,00 | Valor Total: R\$ 978.000,00 |

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

| DESCRIÇÃO | UN. DE MEDIDA | QTDE |
|---|---------------|------|
| RUGINA LOMBETTE 10MM | UNID | 2 |
| RUGINA LOMBETTE 15MM | UNID | 2 |
| RUGINA LOMBETTE 20MM | UNID | 2 |
| RUGINA LOMBETTE 25MM | UNID | 2 |
| ASPIRADOR C/ GUIA TIPO FRAZIER ANGULADO 4MM | UNID | 2 |
| ASPIRADOR C/ GUIA TIPO FRAIZER ANGULADO 3MM | UNID | 2 |
| AFASTADOR GELP 135 MM 19 CM | UNID | 2 |
| AFASTADOR DE RAIZ DESMARES LOVE 4 MM | UNID | 2 |
| AFASTADOR DESMARES ANGULADO LOVE 45° | UNID | 2 |
| MARTELO MEAD | UNID | 2 |
| DESCOLADOR DE OSSO MOLT 18CM Nº9 | UNID | 2 |
| DESCOLADOR DE OSSO FREER CORTANTE | UNID | 2 |
| DESCOLADOR DE OSSO FREER TRIANGULAR | UNID | 2 |
| AFASTADORES LANGENBECK P/ BAIXO - 40 MM | UNID | 2 |
| AFASTADORES LANGENBECK P/ BAIXO 14 MM | UNID | 2 |
| COOB ELEVADOR | UNID | 4 |
| AFASTADOR TAYLOR GRANDE 22 CM | UNID | 2 |
| AFASTADOR WEITLANER 18 CM AGUDO | UNID | 4 |
| RUSKIN LISTGON (CORTADOR DE OSSO) 20CM | UNID | 2 |
| AFASTADOR FARABEUF 16CM | UNID | 4 |
| PINÇA DE ASSEPSIA SHERON 22CM | UNID | 2 |
| PINÇA BAKAUS 15CM | UNID | 16 |
| PINÇA BAKAUS PONTA BOLINHA 15CM | PAR | 16 |
| PINÇA KELLY CURVA 15CM | UNID | 12 |
| PINÇA KELLY RETA 15CM | UNID | 12 |
| PINÇA KOCHER RETA 15CM | UNID | 12 |
| PINÇA KOCHER CURVA 15CM | UNID | 12 |
| PINÇA LOVE RETA PONTA P/ BAIXO 3X10 MM 20 CM | UNID | 4 |
| PINÇA LOVE RETA PONTA P/ CIMA 3X10 MM 20 CM | UNID | 4 |
| PINÇA LOVE RETA 5X10 MM 20 CM | UNID | 4 |
| PINÇA LOVE RETA 3X10 MM 20 CM | UNID | 4 |
| PINÇA KERRISSON P/ CIMA 2 MM 20 CM C/ ÂNGULO 90° | UNID | 4 |
| PINÇA KERRISSON P/ CIMA 5 MM 20 CM C/ ÂNGULO 90° | UNID | 4 |
| PINÇA KERRISSON P/ CIMA 6 MM 20 CM C/ ÂNGULO 90° | UNID | 4 |
| PINÇA KERRISSON P/ BAIXO 2 MM 20 CM C/ ÂNGULO 90° | UNID | 4 |
| PINÇA KERRISSON P/ BAIXO 6 MM 20 CM C/ ÂNGULO 90° | UNID | 4 |
| PINÇA KERRISSON P/ BAIXO 5 MM 20 CM C/ ÂNGULO 90° | UNID | 4 |
| PINÇA KERRISSON P/ CIMA 2 MM 20 CM C/ ÂNGULO 40° | UNID | 4 |
| PINÇA KERRISSON P/ CIMA 5 MM 20 CM C/ ÂNGULO 40° | UNID | 4 |
| PINÇA KERRISSON P/ CIMA 6 MM 20 CM C/ ÂNGULO 40° | UNID | 4 |

| | | |
|---|------|---|
| TESOURA METSEMBAUM CURVA 25CM | UNID | 4 |
| TESOURA METSEMBAUM CURVA 18CM | UNID | 4 |
| TESOURA METSEMBAUM RETA 18CM | UNID | 4 |
| TESOURA METSEMBAUM RETA 25CM | UNID | 4 |
| CABO DE BISTURI CILINDRICO LONGO 7 N° 3 | UNID | 2 |
| CABO DE BISTURI CILINDRICO LONGO 7 N°4 | UNID | 2 |
| GOIVA GRANDE CURVA LEKSELL 8 MM 20CM | UNID | 4 |
| GOIVA RETA STILLE LUER 23 CM | UNID | 4 |
| CUPULA 31CM x 7CM 200ML | UNID | 2 |
| PORTA AGULHA COM VIDEA 16 CM | UNID | 4 |
| PORTA AGULHA COM VIDEA 20 CM | UNID | 4 |
| PORTA AGULHA SEM VIDEA 16 CM | UNID | 4 |
| PORTA AGULHA PARA FIO DE AÇO | UNID | 2 |
| ESTOJO 45CM x 20CM x 15CM PERFURADO | UNID | 2 |
| ESTOJO 40CMx30CMx12CM - PERFURADO | UNID | 2 |
| TESOURA PARA DURA MATER SCHMIWDEN- TAYLOR | UNID | 2 |
| AFASTADOR WEITLANER 18 CM AGUDO | UNID | 2 |
| CUPULA 31CM x 7CM 200ML | UNID | 1 |
| PINÇA CHERON 21CM | UNID | 1 |
| MARTELO MEAD | UNID | 3 |
| PINÇA LOVE RETA 4,5 MM 15 CM | UNID | 4 |
| PINÇA LOVE RETA PONTA P/ CIMA 4,5 MM 20 CM | UNID | 4 |
| PINÇA LOVE RETA 3X10 MM 20 CM | UNID | 4 |
| CLOWARD-HARPER 40° 5 MM | UNID | 4 |
| CLOWARD-HARPER 90° 5 MM | UNID | 4 |
| PINÇA KERRISSON P/ CIMA 6 MM 20 CM C/ ÂNGULO 90° | UNID | 6 |
| PINÇA KERRISSON P/ CIMA 6 MM 20 CM C/ ÂNGULO 40° | UNID | 6 |
| PINÇA KERRISSON P/ BAIXO 6 MM 20 CM C/ ÂNGULO 90° | UNID | 6 |
| PINÇA KERRISSON P/ BAIXO 5 MM 20 CM C/ ÂNGULO 90° | UNID | 6 |
| RANEY 18 CM | UNID | 4 |
| DESCOLADOR FREER CORTANTE | UNID | 3 |
| DESCOLADOR FREE VEAU | UNID | 4 |
| DESCOLADOR FREE MODIFICADO | UNID | 4 |
| ESTOJO 36X24X9 PERFURADO | UNID | 1 |
| SACA CALCIO 20 CM PARA CIMA | UNID | 3 |
| SACA TROMBO 28 CM | UNID | 2 |
| ASPIRADOR C/ GUIA TIPO FRAZIER ANGULADO 4MM | UNID | 3 |
| ASPIRADOR C/ GUIA TIPO FRAZIER ANGULADO 3MM | UNID | 4 |

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

Item: 02

Quantidade: 01

Unidade de medida: UN

Nome: CAIXA PARA CIRURGIA CRÂNIO

Valor Máximo Unitário: R\$ 476.541,00

Valor Total: R\$ 476.541,00

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTES ITENS:

| DESCRIÇÃO | UN. DE MEDIDA | QTDE |
|--|---------------|------|
| ESTOJO 45CM x 20CM x 15CM PERFURADO | UNID | 1 |
| CUPULA 31CM x 7CM 200ML | UNID | 1 |
| PINÇA CHERON 21CM | UNID | 1 |
| PINÇA BAKAUS 15CM | UNID | 1 |
| KIT TREPANO C/ 3 BROCAS | KIT | 2 |
| AFASTADOR ADSON C/ 3 e 2 DENTES NÃO ARTICULADO 15CM | UNID | 4 |
| AFASTADOR ADSON BAYB C/ 3 e 2 DENTES ARTICULADO 15CM | UNID | 4 |
| MARTEL P/ SERRA DE GIGLI (PUXADOR SERRA) | UNID | 8 |
| ESPÁTULAS CEREBRAL 18/1CM | UNID | 3 |
| ESPÁTULAS CEREBRAL 18/0,2 CM | UNID | 3 |
| ESPÁTULAS CEREBRAL 18/3 CM | UNID | 3 |
| ESPÁTULAS CEREBRAL 18/1,5 CM | UNID | 3 |
| ESPÁTULAS CEREBRAL 18/2,5 CM | UNID | 3 |
| ESPÁTULAS CEREBRAL 30/2 CM | UNID | 3 |
| ESPÁTULAS CEREBRAL 30/3 CM | UNID | 3 |
| ESPÁTULAS CEREBRAL 30/4 CM | UNID | 3 |
| MICRODISSECTOR JOSEPH DELICADO | UNID | 3 |
| MICRODISSECTOR JOSEPH FORTE | UNID | 3 |
| PINÇA ADSON FURADA C/ DENTE DE RATO 12 CM | UNID | 4 |
| PINÇA ADSON FURADA C/ DENTE DE RATO E SAPATA 12 CM | UNID | 4 |
| PINÇA ADSON FURADA BROWN 12 CM | UNID | 4 |
| PINÇA ADSON SERRILHADA 12 CM | UNID | 4 |
| PINÇA ADSON DIETRICH 12 CM | UNID | 4 |
| PINÇA ADSON MICRO DENTE 12 CM | UNID | 4 |
| PINÇA ADSON C/ VIDEA FURADA E COM DENTE 12 CM | UNID | 4 |
| PINÇA ANATOMICA C/ VIDEA 14 CM | UNID | 4 |
| PINÇA ANATOMICA SERRILHADA 12 CM | UNID | 4 |
| PINÇA ANATOMICA DIETRICH ATRAUMATICA DELICADA FURADA 16 CM | UNID | 4 |
| DESCOLADOR DE OSSO PENFIELD Nº5 | UNID | 4 |
| DESCOLADOR DE OSSO FREER MODIFICADO | UNID | 5 |
| FORMÃO RETO/ CURVO 6 MM | UNID | 3 |
| FORMÃO RETO 3MM (CINZEL DE LUCAS) | UNID | 3 |
| FORMÃO RETO 4MM (CINZEL DE LUCAS) | UNID | 3 |
| ASPIRADOR C/ GUIA TIPO FRAIZER 20 CM ANGULADO 4MM | UNID | 4 |
| ASPIRADOR C/ GUIA TIPO FRAIZER 20 CM ANGULADO 3MM | UNID | 4 |
| AGULHA DE PUNÇÃO E IRRIGAÇÃO CEREBRAL DE INOX | UNID | 4 |
| CABO DE BISTURI CILINDRICO LONGO 7 Nº3 | UNID | 2 |
| CABO DE BISTURI Nº3 L CILINDRICO 12,5 CM | UNID | 2 |
| TESOURA IRIS PONTA FINA CURVA 11 CM | UNID | 3 |
| TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 11 CM | UNID | 3 |
| TESOURA METZEMBAUM 15CM CURVA | UNID | 2 |
| TESOURA METZEMBAUM 15CM RETA | UNID | 2 |
| TESOURA CONVERSE 11CM | UNID | 2 |
| PINÇA GRUENWALD BOCA RETA 18 CM | UNID | 3 |
| PINÇA SAMI PARA TUMOR 24 CM | UNID | 3 |
| PINÇA ADSON PARA TUMOR CURVA 25 CM | UNID | 3 |
| PINÇA ADSON PARA TUMOR RETA 21 CM | UNID | 3 |
| PINÇA HUNT PARA TUMOR 15 CM-PONTA 5 MM | UNID | 3 |
| PINÇAS DE TUMOR MICRO BAIONETA SAMMI 15 CM | UNID | 3 |
| SACO ABOCADO LUER ALVEOLO TOMO RETO 16 CM | UNID | 3 |

| | | |
|--|------|---|
| SACO ABOCADO LUER ALVEOLOTOMO CURVO 16 CM | UNID | 3 |
| GOIVA LEMPERD 18 CM | UNID | 3 |
| GOIVA BEYER 18 CM | UNID | 3 |
| GOIVA LUER RETA | UNID | 3 |
| CLIPADOR RANEY 15 CM | UNID | 3 |
| PINÇA ADSON PROTETORA DE DURAMATER | UNID | 3 |
| RUGINA LOMBOTE 05 MM | UNID | 3 |
| RUGINA LOMBOTE 10 MM | UNID | 3 |
| RUGINA FARABELF 05 MM 15 CM | UNID | 3 |
| PINÇA LOVE RETA 16 CM 3/10 MM | UNID | 3 |
| PINÇA BAIONETA C/ DENTE DE RATO 20 CM | UNID | 3 |
| PINÇA BAIONETA HART SEM DENTE 19 CM | UNID | 3 |
| PINÇA BAIONETA SERRILHADA 19 CM | UNID | 3 |
| PINÇA KERRISON JACOB P/ CIMA 90 ° C/ PONTA 18 CM 2 MM | UNID | 3 |
| PINÇA KERRISON SMITH- FERRIS P/ CIMA 90° C/ PONTA 5 MM 18 CM | UNID | 3 |
| KIT MICRO DISSECTORES | KIT | 3 |
| PINÇA DISSECÇÃO RELOJOEIRO ANGULADA 13 CM | UNID | 4 |
| PINÇA DISSECÇÃO RELOJOEIRO CURVA 13 CM | UNID | 4 |
| PINÇA DISSECÇÃO RELOJOEIRO RETA 13 CM | UNID | 4 |
| MICRO TESOURA DISSECTING SCISSOR CURVA 145 MM 1/4 | UNID | 4 |
| MICRO TESOURA DISSECTING SCISSOR RETA 145 MM 1/4 | UNID | 4 |
| MICRO TESOURA CASTROVIEJO RETA 14 CM | UNID | 4 |
| MICRO TESOURA VANNAS CURVA 160MM | UNID | 4 |
| MICRO TESOURA VANNAS RETA160MM | UNID | 4 |
| MICRO BIEMER 130 MM | UNID | 4 |
| MICRO TESOURA CASTROVIEJO CURVA 14 CM | UNID | 4 |
| MICRO TESOURA CASTROVIEJO RETA 14 CM | UNID | 4 |
| POTA AGULHA CASTROVIEJO RETO 14 CM1/4 | UNID | 6 |
| POTA AGULHA CASTROVIEJO CURVO 14 CM1/5 | UNID | 6 |

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QRCODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

| |
|---|
| Item: 03 Quantidade: 01 Unidade de medida: UN Nome: CAIXA DE SUBDURAL CRONICO E DVE Valor Máximo Unitário: R\$ 147.766,00 Valor Total: R\$ 147.766,00 |
|---|

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

| DESCRIÇÃO | UN. DE MEDIDA | QTDE |
|--|---------------|------|
| AFASTADOR ADSON BAYB C/ 3 e 2 DENTES ARTICULADO 15CM | UNID | 1 |
| AFASTADOR ADSON C/ 3 e 2 DENTES NÃO ARTICULADO 15CM | UNID | 1 |
| DESCOLADOR PENFILD Nº3 | UNID | 1 |
| PINÇA ASSEPSIA PEAN | UNID | 1 |
| CUPULA 31CM x 7CM 200ML | UNID | 1 |
| RUGINA LOMBETTE 05MM | UNID | 1 |
| RUGINA LOMBETTE10MM | UNID | 1 |

| | | |
|---|------|---|
| RUGINA LOMBETTE 15MM | UNID | 1 |
| RUGINA LOMBETTE 20MM | UNID | 1 |
| RUGINA LOMBETTE 25MM | UNID | 1 |
| KIT TREPANO | UNID | 1 |
| BAIONETA GERALD SEM DENTE SERRILHADA 18 CM | UNID | 1 |
| BAIONETA LUCAE 14 CM | UNID | 1 |
| BAIONETA GRUENWALD (JANSEN) 20 CM | UNID | 1 |
| CABO DE BISTURI Nº3 | UNID | 1 |
| CABO DE BISTURI Nº4 | UNID | 1 |
| MICRO TESOURA CASTROVIEJO CURVA 14 CM | UNID | 1 |
| MICRO TESOURA CASTROVIEJO RETA 14 CM | UNID | 1 |
| PORTA AGULHA MICROVASCULAR 18 CM | UNID | 1 |
| PORTA AGULHA BABY-CRILE-WOOD | UNID | 1 |
| PORTA AGULHA C/ WIDEA 18 CM | UNID | 1 |
| PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM TRAVA 21 CM | UNID | 1 |
| PORTA AGULHA CASTROVIEJO CABO REDONDO COM TRAVA 21 CM | UNID | 1 |

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

| |
|---|
| Item: 04 |
| Quantidade: 01 |
| Unidade de medida: UN |
| Nome: CAIXA P/ CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO |
| Valor Máximo Unitário: R\$ 166.998,97 Valor Total: R\$ 166.998,97 |

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTES ITENS:

| DESCRIÇÃO | UN. DE MEDIDA | QTDE |
|--|---------------|------|
| TESOURA MAYO CURVA DE 17CM | UNID | 4 |
| TESOURA MAYO RETA DE 17CM | UNID | 4 |
| TESOURA METSEMBAUM DELIKAT RETA 18CM | UNID | 2 |
| TESOURA METSEMBAUM DELIKAT RETA 14CM | UNID | 2 |
| TESOURA METSEMBAUM CURVA DELICATE 18CM | UNID | 4 |
| TESOURA METSEMBAUM CURVA DELICATE 14CM | UNID | 4 |
| PINÇA DEBAKEY ANATÔMICA ATRAUMÁTICA 15CM | UNID | 2 |
| PINÇA DIETHRICH ANATÔMICA 24CM | UNID | 2 |
| PINÇA DIETHRICH ANATÔMICA 15CM | UNID | 2 |
| GANCHO MOLA | UNID | 2 |
| PINÇA KELLY CURVA 14CM | UNID | 6 |
| PINÇA KELLY RETA 14 CM | UNID | 6 |
| PINÇA BACKHAUS | UNID | 6 |
| PINÇA CRILE DELICADA RETA 14 CM | UNID | 8 |
| PINÇA CRILE DELICADA CURVA 14 CM | UNID | 8 |
| MICRO-MOSQUITO RETA 12,5 CM | UNID | 6 |
| MICRO-MOSQUITO CURVA 12,5 CM | UNID | 6 |
| PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12,5CM | UNID | 8 |
| PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12,5 CM | UNID | 8 |
| PINÇA KOCHER CURVA 14 CM | UNID | 6 |
| PINÇA KOCHER RETA 14 CM | UNID | 6 |

| | | |
|--|------|---|
| CABO BISTURI Nº3 | UNID | 2 |
| CABO BISTURI Nº4 | UNID | 2 |
| PINÇA ALLIS 15CM | UNID | 6 |
| PINÇA ALLIS 20CM | UNID | 6 |
| PINÇA ALLIS CURVA 60° 20CM | UNID | 2 |
| PORTA AGULHA C/ VIDEA 18CM | UNID | 2 |
| PORTA AGULHA S/ VIDEA 18CM | UNID | 2 |
| PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/WIDEA 14 CM | UNID | 2 |
| PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/WIDEA 12 CM | UNID | 2 |
| PORTA AGULHA C/ VIDEA 14CM | UNID | 2 |
| PINÇA ANATOMICA SEM DENTE | UNID | 3 |
| PINÇA ANATOMICA COM DENTE | UNID | 3 |
| PINÇA ADSON SERRILHA 12 CM | UNID | 4 |
| PINÇA ADSON DENTE DE RATO FURADA 12 CM | UNID | 4 |
| GANCHO GUILLES DELICADO 15 CM | UNID | 4 |
| GANCHO 2 GARRAS AGUDO | UNID | 4 |
| SEM MULLER AGUDO | UNID | 4 |
| SEM MULLER ROMBO | UNID | 4 |
| PINÇA SERIE ESPECIAL 13 CM ANGULADA | UNID | 2 |
| TESOURA IRIS FACETA RETA PONTA FINA | UNID | 4 |
| TESOURA IRIS FACETA CURVA PONTA FINA | UNID | 4 |
| ESTOJO 26X12X9 PERFURADO | UNID | 1 |
| AFASTADOR FARABEU 150X1,5MM | UNID | 2 |
| AFASTADOR FARABEU 150X1,0MM | UNID | 2 |
| PINÇA CHERON P/ ASSEPSIA | UNID | 1 |
| CUPULA P/ ASSEPSIA 24X4CM 150ML | UNID | 1 |
| ASPIRADOR DESCOLADOR | UNID | 1 |

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QRCODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

| | |
|---|------------------------------------|
| Item: 05 Quantidade: 01 Unidade de medida: UN Nome: CAIXA DE FLEBOTOMIA PEDIATRICA Valor Máximo Unitário: R\$ 134.350,00 | Valor Total: R\$ 134.350,00 |
|---|------------------------------------|

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

| DESCRIÇÃO | UN. DE MEDIDA | QTDE |
|------------------------------|---------------|------|
| HASTED HARTMANN CURVA 10CM | UNID | 2 |
| MICRO MOSQUITO CURVA 12CM | UNID | 6 |
| PINÇA BABY MIXTER 14CM | UNID | 4 |
| CABO BISTURI Nº3 | UNID | 2 |
| CABO BISTURI Nº4 | UNID | 2 |
| TENTACANULA 14CM | UNID | 3 |
| PINÇA ADSON ATRAUMATICA 12CM | UNID | 3 |
| PINÇA ADSON C/ VIDEA 12CM | UNID | 3 |
| PINÇA DISSECÇÃO 12CM | UNID | 3 |

| | | |
|--|------|---|
| PINÇA PEAN MURPHY 14CM | UNID | 1 |
| PINLA BACKHAUS 10CM | UNID | 6 |
| ESTOJO PERFURADO 28X14X7 | UNID | 1 |
| CUPULA 150ML | UNID | 1 |
| TESOURA MATSEMBAUM DELICADA RETA 15CM | UNID | 2 |
| TESOURA MATSEMBAUM DELICADA CURVA 15CM | UNID | 2 |
| TESOURA IRIS CURVA 11,5CM | UNID | 3 |
| TESOURA IRIS RETA C/ WIDEA 11,5CM | UNID | 3 |
| PINÇA CRILE DELICADA RETA 14 CM | UNID | 6 |
| PINÇA CRILE DELICADA CURVA 14 CM | UNID | 6 |
| PINÇA KELLY RETA 14CM | UNID | 6 |
| PINÇA KELLY CURVA 14CM | UNID | 6 |
| PINÇA KOCHER RETA 14 CM | UNID | 6 |
| PINÇA KOCHER CURVA 14 CM | UNID | 6 |
| PINÇA CRILE DELICADA RETA 14 CM | UNID | 6 |
| PINÇA CRILE DELICADA CURVA 14 CM | UNID | 6 |
| AFASTADOR FARABEU 10MMX12CM | UNID | 2 |

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QRCODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

| |
|--|
| Item: 06 |
| Quantidade: 01 |
| Unidade de medida: UN |
| Nome: CAIXA CIRURGIA GERAL INFANTIL |
| Valor Máximo Unitário: R\$ 112.876,50 |
| Valor Total: R\$ 112.876,50 |

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

| DESCRIÇÃO | UN. DE MEDIDA | QTDE |
|---|---------------|------|
| CABO DE BISTURI Nº3 | UNID | 2 |
| CABO DE BISTURI Nº4 | UNID | 2 |
| PINÇA DISSECÇÃO 12CM | UNID | 4 |
| PINÇA DISSECÇÃO 14CM | UNID | 4 |
| PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12,5 CM | UNID | 6 |
| PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12,5CM | UNID | 6 |
| PINÇA BABY MIXTER 14CM | UNID | 6 |
| PINÇA CRILE WOOD 15CM P/ AGULHA 4 E 6 | UNID | 4 |
| PINÇA PEAN MURPHY 14CM | UNID | 1 |
| PINÇA KELLY RETA 14CM | UNID | 6 |
| PINÇA KELLY CURVA 14CM | UNID | 6 |
| PINÇA KOCHER RETA 14 CM | UNID | 6 |
| PINÇA KOCHER CURVA 14 CM | UNID | 6 |
| PINÇA BACKHAUS | UNID | 6 |
| PINLA ADSON 12CM | UNID | 4 |
| FARABEU 7MMX10 | UNID | 2 |
| TESOURA METSEMBAUM C/ WIDEA RETA DELICADA 15CM | UNID | 3 |
| TESOURA METSEMBAUM C/ WIDEA CURVA DELICADA 15CM | UNID | 3 |
| TESOURA IRIS C/ WIDEA CURVA 11,5CM | UNID | 3 |

| | | |
|-----------------------------------|------|---|
| TESOURA IRIS C/ WIDEA RETA 11,5CM | UNID | 3 |
| ESTOJO EM INOX PERFURADOR 32X14X7 | UNID | 1 |
| CUPULA 150ML | UNID | 2 |

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QRCODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

| | | | | | |
|-----------------|-----------------------|------------------------------|--|--|------------------------------------|
| Item: 07 | Quantidade: 01 | Unidade de medida: UN | Nome: CAIXA VASCULAR - COMPLEXA | Valor Máximo Unitário: R\$ 268.670,00 | Valor Total: R\$ 268.670,00 |
|-----------------|-----------------------|------------------------------|--|--|------------------------------------|

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

| DESCRIÇÃO | UN. DE MEDIDA | QTDE |
|--|---------------|------|
| AFASTADOR AUTOESTATICO ADSON BABY 16CM 4 e 3 DENTES ARTICULADO | UNID | 4 |
| AFASTADOR AUTOESTATICO WEITLANER 14CM | UNID | 4 |
| AFASTADOR FARABEU 12CM | UNID | 2 |
| FLEBOEXTRATOR C/ OGIVAS TIPO BALA | UNID | 2 |
| FLEBOEXTRATOR C/ OGIVAS TIPO BALÃO | UNID | 2 |
| PINÇA ANATOMICA DIETRICH 16CM DELICADA | UNID | 4 |
| PINÇA DEBAKEY ANATÔMICA ATRAUMÁTICA 15CM | UNID | 4 |
| CLAMP BULLDOG BAKEY CURVO 8,5 CM | UNID | 4 |
| CLAMP BULLDOG GLOVER RETO 6 CM | UNID | 4 |
| CLAMP BULLDOG GLOVER CURVO 6 CM | UNID | 4 |
| CLAMP BULLDOG ATRAUMATICO CURVO 6,5 CM | UNID | 4 |
| CLAMP BULLDOG DIEFFENBACH RETO 8 CM | UNID | 4 |
| CLAMP BULLDOG DIEFFENBACH CURVO 8 CM | UNID | 4 |
| CLAMP BULLDOG DIEFFENBACH CURVO 12 CM | UNID | 4 |
| CLAMP BULLDOG DIETRICH CURVO 12 CM | UNID | 4 |
| CLAMP BULLDOG DIETRICH RETO 8CM | UNID | 4 |
| CLAMP DEBAKEY 20 CM | UNID | 4 |
| CLAMP DEBAKEY 18 CM | UNID | 4 |
| CLAMP DEBAKEY 23 CM | UNID | 4 |
| CLAMP DEBAKEY NEONATO CASTANHEDA | UNID | 4 |
| PINÇA COOLEY BABY | UNID | 4 |
| PINÇA DEBAKEY/ DIETRICH ANATÔMICA 22CM | UNID | 6 |
| ASPIRADOR YANKAUER RETO C/GUIA 27 CM | UNID | 2 |
| ASPIRADOR YANKAUER CURVO C/ GUIA 27 CM | UNID | 2 |
| ASPIRADOR FRAIZIER CURVO 15CM C/ VIDEA | UNID | 1 |
| PONTEIRA ASPIRADOR DE CEC | UNID | 1 |
| PINÇA KELLY DELICADA RETA 16CM | UNID | 8 |
| PINÇA KELLY DELICADA CURVA 16CM | UNID | 8 |
| PINÇA CRILE RETA 14CM | UNID | 8 |
| PINÇA CRILE CURVA 14CM | UNID | 8 |
| PINÇA MOSQUITO RETA 9CM | UNID | 8 |

| | | |
|---|------|---|
| PINÇA MOSQUITO CURVA 9CM | UNID | 8 |
| PINÇA MOSQUITO MICROSSERRILHA CURVA 12CM | UNID | 8 |
| PINÇA MOSQUITO MICROSSERRILHA RETA 12CM | UNID | 8 |
| HALTED HARTMANN 10CM CURVA | UNID | 2 |
| PINÇA MIXTER BABY 15CM | UNID | 4 |
| TESOURA BOYD CURVA 18 CM | UNID | 2 |
| TESOURA POTTS 45° | UNID | 2 |
| TESOURA POTTS SMITH DE ÂNGULO 90° | UNID | 2 |
| TESOURA POTTS DE ÂNGULO 130° | UNID | 2 |
| PINÇA POTTS SMITH C/ SERRILHA 18CM | UNID | 2 |
| PINÇA ANATOMICA C/WIDEA 20CM | UNID | 2 |
| PINÇA ANATOMICA S/ DENTE SERRILHADA 20CM | UNID | 2 |
| PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO 20CM | UNID | 2 |
| PINÇA CLAMP VASCULAR 15CM C/ ÂNGULO 90° DEBAKEY | UNID | 2 |
| PINÇA STINSKY ATRAUMATICA VASCULAR 18CM | UNID | 2 |
| PINÇA STINSKY ATRAUMATICA 45 MM | UNID | 2 |
| PINÇA STINSKY ATRAUMATICA 55 MM | UNID | 2 |
| PINÇA DINKHUYSEN 20 CM | UNID | 2 |
| TESOURA METSEMBAUM DELICADA RETA 16CM | UNID | 4 |
| TESOURA METSEMBAUM DELICADACURVA 16CM | UNID | 4 |
| TESOURA DIETRICH 60° | UNID | 4 |
| TESOURA DEBAKEY 30° | UNID | 4 |
| CUPULA 24CM x 4CM 150ML | UNID | 1 |
| CABO DE BISTURI Nº3 | UNID | 1 |
| CABO DE BISTURI Nº4 | UNID | 1 |
| PINÇA PEAN | UNID | 1 |
| ESTOJO PERFURADO 32X14X7 PERFURADO | UNID | 1 |
| PORTA AGULHAS C/ WIDEA RYDER 12CM | UNID | 2 |
| PORTA AGULHA MICRO VASCULAR 20 CM | UNID | 2 |
| PORTA AGULHAS C/ WIDEA 16CM | UNID | 2 |
| PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 20CM | UNID | 4 |
| PORTA AGULHAS MAYO HEGAR 30 CM | UNID | 4 |
| PORTA AGULHAS CRIELE WOOD 15CM | UNID | 4 |

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QRCODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

Item: 08

Quantidade: 01

Unidade de medida: UN

Nome: CAIXA MICROCIRURGIA DE LARINGE

Valor Máximo Unitário: R\$ 443.456,90

Valor Total: R\$ 443.456,90

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

| DESCRIÇÃO | UN. DE MEDIDA | QTDE |
|---|---------------|------|
| LARINGOSCÓPIO PARA MICRO CIRURGIA DE LARINGE 185MM DE COMPRIMENTO - | KIT | 1 |

| | | |
|--|------|----|
| LARINGOSCÓPIO MICRO CIRURGIA DA LARINGE 180 MM DE COMPRIMENTO - LARINGOSCÓPIO PARA MICRO CIRURGIA DE LARINGE COM BOCAL ANGULADO P/ BAIXO PARA COMISSURA 180MM LARINGOSCÓPIO PARA MICRO CIRURGIA DE LARINGE 130MM - HASTE SUSPENSORA PARA LARINGOSCÓPIOS - LARINGOSCÓPIO COM CONTROLE DE ABERTURA VERTICAL E ANGULAR, 8MM A 60MM X 17CM | | |
| PINÇA CONCHA REDONDA, DE 2,0MM, RETA, COMPRIMENTO 250MM PINÇA CONCHA REDONDA, DE 2,0MM, CURVA PARA ESQUERDA, COMPRIMENTO 250MM PINÇA CONCHA REDONDA, DE 2,0MM, CURVA PARA DIREITA, COMPRIMENTO 250MM | KIT | 1 |
| ESTILETE ANGULADO | UNID | 1 |
| ESTILETE TIPO FACA | UNID | 1 |
| TUBO ASPIRADOR 1.6MM X 250MM | UNID | 1 |
| CABO UNIVERSAL PARA ESTILETES | UNID | 1 |
| PINÇA TESOURA PARA MICRO CIRURGIA DA LARINGE RETA, ABERTURA VERTICAL, LÂMINA DE 4,5MM COMPRIMENTO DE 250MM - FERRARI | UNID | 1 |
| PINÇA TESOURA PARA MICRO CIRURGIA DA LARINGE CURVA PARA DIREITA, LÂMINA DE 4,5MM, COMPRIMENTO DE 250MM - FERRARI | UNID | 1 |
| PINÇA TESOURA PARA MICRO CIRURGIA DA LARINGE CURVA PARA ESQUERDA, LÂMINA 4,5MM COMPRIMENTO DE 250MM - FERRARI | UNID | 1 |
| CLAMP BULDOG GLOVER RETO 6 CM | UNID | 6 |
| CLAMP BULDOG GLOVER CURVO 6 CM | UNID | 6 |
| CLAMP BULDOG ATRAUMÁTICO CURVO 6,5 CM | UNID | 6 |
| PINÇA BULDOG ATRAUMÁTICA CURVA 5,5CM | UNID | 6 |
| PINÇA BULDOG CLAMP ANGULADA - PONTA 08MM | UNID | 12 |
| PINÇA BULDOG GLOVER CURVA C/ MOLA 6,5CM | UNID | 6 |
| CLAMP BULDOG DIEFFENBACH RETO 8 CM | UNID | 6 |
| CLAMP BULDOG DIEFFENBACH CURVO 8 CM | UNID | 6 |
| CLAMP BULDOG DIEFFENBACH CURVO 12 CM | UNID | 6 |
| CLAMP BULDOG DIETRICH CURVO 12 CM | UNID | 6 |
| CLAMP BULDOG DIETRICH RETO 8CM | UNID | 6 |
| TESOURA POTTS 45° | UNID | 4 |
| TESOURA BOYD CURVA 15CM | UNID | 8 |
| TESOURA BOYD CURVA 18M | UNID | 8 |
| TESOURA DIETRICH 90° | UNID | 8 |
| TESOURA DIETRICH 130° | UNID | 8 |
| TESOURA DIETRICH 60° | UNID | 6 |
| TESOURA POTTS SMITH DE ÂNGULO 90° | UNID | 6 |
| TESOURA POTTS SMITH 45° | UNID | 8 |
| TESOURA POTTS SMITH 60° | UNID | 8 |
| TESOURA POTTS DE ÂNGULO 130° | UNID | 6 |
| PORTA AGULHA MICRO VASCULAR 20 CM | UNID | 4 |
| PINÇA DINKHUYSEN DISSECCA MAMARIA | UNID | 8 |
| PINÇA DINKHUYSEN DISSECCA WIDEA 20CM | UNID | 8 |
| PINÇA POTTS SMITH C/ SERRILHA 18CM | UNID | 6 |
| PINÇA DELICADA 20CM | UNID | 8 |
| PINÇA DELICADA C/ WIDEA 20CM | UNID | 8 |

| | | |
|--|------|----|
| PINÇA ANATOMICA C/WIDEA 20CM | UNID | 6 |
| PINÇA ANATOMICA S/ DENTE SERRILHADA 20CM | UNID | 6 |
| DILATADORES P/ CORONÁRIA 1MM | UNID | 12 |
| DILATADORES 1,25MM | UNID | 12 |
| DILATADORES 1,5MM | UNID | 12 |
| DILATADORES 1,75MM | UNID | 12 |
| DILATADORES 2,5MM | UNID | 12 |
| DILATADORES 3MM | UNID | 12 |
| DILATADORES 2,0MM | UNID | 12 |
| BRONCOSCÓPIOS DIAGNÓSTICOS | UNID | 2 |
| ESTOJO 27X13X6 PERFURADO | UNID | 1 |

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

| | |
|--|--------------------------------|
| Item: 09 | |
| Quantidade: 01 | |
| Unidade de medida: UN | |
| Nome: CAIXA DE VÁLVULA | |
| Valor Máximo Unitário: R\$ 396.599,06 | Valor Total: 396.599,06 |

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

| DESCRIÇÃO | UN. DE MEDIDA | QTDE |
|---|---------------|------|
| ESTOJO 40X25X10 PERFURADO | UNID | 1 |
| ORDENHA 25CM | UNID | 1 |
| VÁLVULA MITRAL 34CM | UNID | 1 |
| ASPIRADOR FRAIZIER CURVO 15CM C/ VIDEA | UNID | 2 |
| ASPIRADOR C/ GUIA TIPO FRAZIER ANGULADO 4MM | UNID | 2 |
| SACA CALCIO 20 CM PARA CIMA | UNID | 1 |
| SACA TROMBO 28 CM | UNID | 1 |
| DESCOLADOR FREER DUPLO | UNID | 1 |
| DESCOLADOR DE OSSO MOLT 18CM N°9 | UNID | 2 |
| ESTILETE RUMMEL | UNID | 1 |
| AFASTADOR ATRIAL DIREITO ADULTO | UNID | 1 |
| AFASTADOR ATRIAL ESQUERDO ADULTO | UNID | 1 |
| AFASTADOR VENTRÍCULO MÉDIO 20CM | UNID | 1 |
| AFASTADOR DE VENTRICULO ADULTO | UNID | 1 |
| GANCHO PARA SIMPECTOMIA | UNID | 1 |
| PORTA AGULHAS MAYO HEGAR C/ WIDEA 20CM | UNID | 4 |
| 1 COLHER | UNID | 1 |
| CLAMP HARTMANN JACARÉ | UNID | 2 |
| PORTA AGULHA MAYO-HAGAR 30CM | UNID | 3 |
| PORTA AGULHA MAYO HEGAR CURVO COM VIDEA 20 CM | UNID | 2 |
| PINÇA DE VÁLVULA MITRAL | UNID | 1 |
| RUMMEL | UNID | 1 |
| CÂNULA FRAIZER 22CM 4MM | UNID | 1 |

| | | |
|--------------------------------|------|---|
| CÂNULAS DE CARDIOPLEGIA 90° | UNID | 1 |
| CÂNULAS DE CARDIOPLEGIA 30° | UNID | 2 |
| TESOURA METZEMBAUM CURVA LONGA | UNID | 3 |
| TESOURA METSZEMBAUM CURVA 30CM | UNID | 1 |
| TESOURA METSZEMBAUM CURVA 23CM | UNID | 1 |
| TESOURA METSZEMBAUM RETA 23CM | UNID | 1 |

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

| | |
|--|------------------------------------|
| Item: 10 | |
| Quantidade: 01 | |
| Unidade de medida: UN | |
| Nome: CAIXA CORONÁRIA | |
| Valor Máximo Unitário: R\$ 271.567,00 | Valor Total: R\$ 271.567,00 |

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

| DESCRIÇÃO | UN. DE MEDIDA | QTDE |
|---|---------------|------|
| ESTOJO 27X13X8 PERFURADO | UNID | 1 |
| PORTA AGULHA CASTROVIEJO CABO REDONDO COM TRAVA 21 CM | UNID | 6 |
| PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM TRAVA 21 CM | UNID | 6 |
| PORTA AGULHA P/ CORONARIA C/ WIDEA 17CM | UNID | 4 |
| PORTA AGULHA P/ CORONARIA C/ WIDEA 20CM | UNID | 4 |
| PORTA AGULHA CASTROVEJO COM WIIDIA 14CM | UNID | 6 |
| AGULHA HEPARINA C/ PONTA | UNID | 2 |
| CLAMP BULDOG BAKEY CURVO 8,5 CM | UNID | 3 |
| CLAMP BULDOG GLOVER RETO 6 CM | UNID | 3 |
| CLAMP BULDOG GLOVER CURVO 6 CM | UNID | 3 |
| CLAMP BULDOG ATRAUMATICO CURVO 6,5 CM | UNID | 3 |
| PINÇA BULDOG ATRAUMÁTICA CURVA 5,5CM | UNID | 3 |
| PINÇA BULDOG CLAMP ANGULADA - PONTA 08MM | UNID | 6 |
| PINÇA BULDOG GLOVER CURVA C/ MOLA 6,5CM | UNID | 3 |
| CLAMP BULDOG DIEFFENBACH RETO 8 CM | UNID | 3 |
| CLAMP BULDOG DIEFFENBACH CURVO 8 CM | UNID | 3 |
| CLAMP BULDOG DIEFFENBACH CURVO 12 CM | UNID | 3 |
| CLAMP BULDOG DIETRICH CURVO 12 CM | UNID | 3 |
| CLAMP BULDOG DIETRICH RETO 8CM | UNID | 3 |
| TESOURA POTTS 45° | UNID | 2 |
| TESOURA BOYD CURVA 15CM | UNID | 4 |
| TESOURA BOYD CURVA 18M | UNID | 4 |
| TESOURA DIETRICH 90° | UNID | 4 |
| TESOURA DIETRICH 130° | UNID | 4 |
| TESOURA DIETRICH 60° | UNID | 3 |
| TESOURA POTTS SMITH DE ÂNGULO 90° | UNID | 3 |
| TESOURA POTTS SMITH 45° | UNID | 4 |
| TESOURA POTTS SMITH 60° | UNID | 4 |
| TESOURA POTTS DE ÂNGULO 130° | UNID | 3 |
| TESOURA DE BOWD | UNID | 2 |

| | | |
|--|------|---|
| PORTA AGULHA MICRO VASCULAR 20 CM | UNID | 2 |
| PINÇA DINKHUYSEN DISSECCA MAMARIA | UNID | 4 |
| PINÇA DINKHUYSEN DISSECCA WIDEA 20CM | UNID | 4 |
| PINÇA POTTS SMITH C/ SERRILHA 18CM | UNID | 3 |
| PINÇA DELICADA 20CM | UNID | 4 |
| PINÇA DELICADA C/ WIDEA 20CM | UNID | 4 |
| PINÇA ANATOMICA C/WIDEA 20CM | UNID | 3 |
| PINÇA ANATOMICA S/ DENTE SERRILHADA 20CM | UNID | 3 |
| DILATADORES P/ CORONÁRIA 1MM | UNID | 6 |
| DILATADORES 1,25MM | UNID | 6 |
| DILATADORES 1,5MM | UNID | 6 |
| DILATADORES 1,75MM | UNID | 6 |
| DILATADORES 2,5MM | UNID | 6 |
| DILATADORES 3MM | UNID | 6 |
| DILATADORES 2,0MM | UNID | 6 |

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

| |
|--|
| Item: 11 Quantidade: 01 Unidade de medida: UN Nome: CAIXA VIDEOGINECOLOGICA Valor Máximo Unitário: R\$ 96.673,01 Valor Total: R\$ 96.673,01 |
|--|

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

| DESCRIÇÃO | UN. DE MEDIDA | QTDE |
|--|---------------|------|
| ESTOJO AUTOCLAVÁVEL INOX COM MANTA LUDIDA SILICONE + BANDEJA DE SUPORTE 55X25X11 CM | UNID | 1 |
| CANULA COM VALVULA MAGNÉTICA E TROCATER PIRAMIDAL RETRATIL 5,5 M(TUBO ROSCA) 120MM | UNID | 2 |
| CANULA COM VALVULA MAGNÉTICA E TROCATER PIRAMIDAL RETRATIL 10,5 M(TUBO ROSCA) 120MM | UNID | 2 |
| TROCATER ESPIRAL 10MM | UNID | 2 |
| REDUTOR LONGO PARA CANULAS DE TROCATER 10 E 5 MM | UNID | 2 |
| VALVULA DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO TIPO POSIÇÃO COMPLETA COM TUBO DE 5 E 10 MM | UNID | 1 |
| CANULA DE DISSECÇÃO MONOPOLAR TIPO ÂNGULO RETO `L` COM CONECTOR HF 5/3030MM | UNID | 1 |
| CABO MONOPOLAR AUTOCLAVÁVEL 3000MM (MARTIN, BERCHTOLD, ERB T-SERIES) | UNID | 1 |
| PORTA AGULHA ORCA, PONTA RETA COM VIDEA MANOPLA CURVA EM LIGA DE CARBONO PORTA PARA LIMPEZA5/3 30 MM | UNID | 1 |
| PINÇA DE APREENSÃO DISSECÇÃO PONTA ROMBA (RESSICK OLSEN) COMPLETA 5/360 MM | UNID | 1 |
| PINÇA DE APREENSÃO DISSECÇÃO MARYLAN COMPLETA 5/360 MM | UNID | 1 |
| PINÇA DE APREENSÃO FENESTRADA COMPLETA 5/360 MM | UNID | 1 |
| PINÇA FENESTRADA PARA ALÇA INTESTINAL BOCA 30MM COMPLETA | UNID | 1 |
| PINÇA ATRAUMÁTICA GINICOLOGICA 05MMX33 CM | UNID | 1 |

| | | |
|---|------|---|
| TESOURA METEZENBAUM CURVA 15 MM COMPLETA 5/360MM | UNID | 1 |
| CONECTOR DE MANGUEIRA LUER LUCK | UNID | 1 |
| PINÇA DE APRRENSÃO COM 2XA DENTES SERRILHADA 5/36CM | UNID | 1 |
| PINÇA PARA BIÓPSIA SACA BOCADO 5X36 CM | UNID | 1 |
| ÓTICA 10 MM 30° | UNID | 1 |
| ESTOJO PARA ÓTICA | UNID | 1 |

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

| |
|--|
| Item: 12 |
| Quantidade: 1 |
| Unidade de medida: UN |
| Nome: CAIXA PARA RESSECÇÃO TRANSURETRAL DA PRÓSTATA – RTU MONOPOLAR |
| Valor Máximo Unitário: R\$ 102.548,65 |
| Valor Total: R\$ 102.548,65 |

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

| DESCRIÇÃO | UN. DE MEDIDA | QTDE |
|---|---------------|------|
| KIT RESSECTOSCOPIO MONOPOLAR | KIT | 1 |
| ELEMENTO DE TRABALHO | UNID | 1 |
| CAMISA RESSECTOSCOPIO PARA IRRIGAÇÃO | UNID | 1 |
| CAMISA INTERNA GIRATÓRIA | UNID | 1 |
| OBTURADOR | UNID | 1 |
| CABO DE ENERGIA PARA RESSECTOSCOPIO MONOPOLAR | UNID | 1 |
| ÓTICA 4MM 30° | UNID | 1 |
| ESTOJO AUTOCLAVÁVEL 50X13X8 CM COM MANTA + BANDEJA PARA ALOCAR PINÇAS | UNID | 1 |
| ESTOJO PARA ÓTICA | UNID | 1 |

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

| |
|--|
| Item: 13 |
| Quantidade: 01 |
| Unidade de medida: UN |
| Nome: INSTRUMENTAIS DE TORÁVICOS PARA DIAGNÓSTICO |
| Valor Máximo Unitário: R\$ 95.678,90 |
| Valor Total: R\$ 95.678,90 |

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

| DESCRIÇÃO | UN. DE MEDIDA | QTDE |
|----------------------------|---------------|------|
| BRONCOSCÓPIOS DIAGNÓSTICOS | UNID | 1 |
| MEDIASTINOSCOPIO 22 CM | UNID | 1 |

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

| |
|---|
| Item: 14 |
| Quantidade: 01 |
| Unidade de medida: UN |
| Nome: INSTRUMENTAIS DE TORÁDICOS PARA TRATAMENTO |
| Valor Máximo Unitário: R\$ 115.676,50 |
| Valor Total: R\$ 115.676,50 |

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

| DESCRIÇÃO | UN. DE MEDIDA | QTDE |
|-----------------------------------|---------------|------|
| MEDIANINOSCOPIO 17 CM | UNID | 1 |
| PINÇA BIÓPSIA RETA | UNID | 1 |
| PINÇA BIÓPSIA CURVA | UNID | 1 |
| TESOURA RETA | UNID | 1 |
| ASPIRADOR CAUTERIZANTE | UNID | 1 |
| AGULHA DE PUNÇÃO PONTA PERMANENTE | UNID | 1 |
| BRONCOSCÓPIOS TERAPÊUTICOS | UNID | 1 |

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV"; QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

| |
|--|
| Item: 15 |
| Quantidade: 01 |
| Unidade de medida: UN |
| Nome: CAIXA PARA RESSECÇÃO TRANSURETRAL DA PRÓSTATA – RTU BIPOLAR |
| Valor Máximo Unitário: 192.345,00 |
| Valor Total: 192.345,00 |

A CAIXA DEVERÁ SER COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:

| DESCRIÇÃO | UN. DE MEDIDA | QTDE |
|--|---------------|------|
| KIT RESSECTOSCOPIO BIPOLAR | KIT | 1 |
| ELEMENTO DE TRABALHO | UNID | 1 |
| CAMISA RESSECTOSCOPIO PARA IRRIGAÇÃO | UNID | 1 |
| CAMISA INTERNA GIRATÓRIA | UNID | 1 |
| OBTURADOR | UNID | 1 |
| CABO DE ENERGIA PARA RESSECTOSCOPIO BIPOLAR | UNID | 1 |
| ESTOJO AUTOCLAVÁVEL COM MANTA E BANDEJA PARA ALOCAR PINÇAS | UNID | 1 |
| ÓTICA 4MM | UNID | 1 |
| ESTOJO PARA ÓTICA | UNID | 1 |

Deve ser fornecido: Software de rastreabilidade pelo período mínimo de 12 meses; 3 impressoras compatíveis com etiquetas de rastreio; Identificação do material com a seguinte informação "HSV";

QR CODE, em todos os itens; 2 leitores de código de barras de mesa, e 2 leitores de código de barras livre compatíveis com etiquetas de rastreio e QR CODE; Garantia mínima de 10 anos para cirurgia aberta; Todo o cadastro do material junto ao sistema de rastreabilidade oferecido deve ser realizado pela empresa vencedora;

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2024

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 0xx/2024
Convênio nº 0xx/20XX
Ata de Registro de Cotação de Preços nº XX/2024

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 77.893.469/0001-21, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, CEP 85010-250, Guarapuava/PR, inscrito no CNPJ nº 77.893.469/0001-21, neste ato representado nos termos do seu estatuto social, doravante denominado **COMPRADOR**.

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à Rua/Av.____, Bairro ____, Cidade/UF, neste ato representado pelo Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado **VENDEDOR**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Compra e Venda de Equipamento Médico-Hospitalar, que será regido pelas normas da Legislação Civil Brasileira, e também pelas cláusulas e condições aqui descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO CONTRATUAL

O presente instrumento tem como objeto a venda do equipamento abaixo relacionado:

| Quantidade | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|--|---------------|----------------|-------------|
| 01 | | | |
| Marca / Fabricante: Registro Anvisa: Material fabricado sob as normas técnicas, exigências e registros no Ministério da Saúde. | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E PAGAMENTO

Pela compra dos materiais, objetos deste instrumento, o **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** o valor total de R\$ 00,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sendo que tal valor somente será pago, após o repasse do Secretaria de Saúde do Paraná ao Hospital e mediante a devida apresentação e conferência da nota fiscal, a qual deve ser entregue ao comprador no momento da entrega do equipamento, conforme dispõe o **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N.º 0xx/2024**.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O prazo de transferência bancária acima estipulado, só poderá ser prorrogado em caso de acordo entre ambas as partes.

PARAGRAFO SEGUNDO: O preço acima leva em conta todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste contrato, tais como tributos, encargos, contribuições, despesas administrativas, transporte e outras não exemplificadas, abrangendo enfim todo o necessário para a execução das atividades decorrentes do presente contrato, bem como todos os impostos que incidam sobre o objeto contratual, inclusive obrigações acessórias (ICMS, ISS etc.), pelo que correrão por conta e risco do **VENDEDOR** todas as despesas que se tornem necessárias para o cumprimento do objeto contratual, inclusive com o que disser respeito às exigências das autoridades fiscalizadoras competentes e outras resultantes da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

O presente contrato é firmado pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, suficiente para o recebimento de todos os materiais descritos na Cláusula Primeira e pagamento integral estipulado neste instrumento, confirmado através dos respectivos comprovantes.



PARAGRAFO PRIMEIRO: As estipulações às obrigações da CONTRATADA não se vinculam ao prazo acima indicado, ficando a CONTRATADA obrigada à prestação de assistência técnica no prazo da garantia dos bens.

PARAGRAFO SEGUNDO: Sendo o prazo de garantia do produto o período de XX (XX) meses.

PARAGRAFO TERCEIRO: Este instrumento inclui assistência técnica e a cobertura assistencial total durante o período de garantia dos bens acima descritos, bem como a instalação destes e o treinamento dos usuários, podendo ser agendada até três treinamentos durante o ano de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DA COMPRA E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

A confirmação da presente aquisição fica condicionada ao recebimento dos objetos do presente contrato pela Comissão Interna de Seleção do COMPRADOR, que, após a entrega, analisará se os materiais estão de acordo com a proposta apresentada pelo VENDEDOR, bem como os critérios estabelecidos na **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 0xx/2024**.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O prazo para a entrega do equipamento, objeto deste instrumento é de 30 (trinta) dias, de acordo com o previsto na **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 0xx/2024**, a contar da assinatura deste.

PARAGRAFO SEGUNDO: Sob pena de multa e não recebimento dos equipamentos a VENDEDORA deverá agendar a entrega com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para a realização da entrega será indispensável ajudante para auxiliar o motorista na descarga do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESILIÇÃO

O presente instrumento terá a vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser resilido pelo COMPRADOR mediante justificativa, sem que caiba qualquer espécie de multa e/ou indenização a quaisquer das partes

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro de Guarapuava/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para os devidos fins de direito.

Guarapuava PR, ____ de _____ de 2024.

COMPRADOR:

HUBERTO JOSÉ LIMBERGER
Provedor
Hospital de Caridade São Vicente De Paulo

VENDEDOR: